LEI Nº 4.935 05 DE SETEMBRO DE 2017.

ACRESCENTA O § 2º AO ARTIGO 9º DA LEI Nº 4.434 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010 QUE "INSTITUI O PROGRAMA DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DOMÉSTICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Acrescenta-se ao art. 9º da Lei nº 4.434 de 30 de novembro de 2010, um parágrafo numerado por § 2º, renumerando-se o parágrafo único para o § 1º, com a seguinte redação:

Art. 9º

§ 1º

§2º Fica autorizado o recolhimento e envio de animais mortos ou eutanasiados ao Serviço de Controle de Zoonoses (Canil Municipal) para fins de estudos científicos.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 05 de setembro de 2017.

Deiró Moreira Marra
Prefeito Municipal

PL nº.: 45/2017
Autor: Prefeito Municipal